



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 2014/6-000542-9

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE PATO BRANCO.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF nº 474.790.789-00, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE PATO BRANCO**, entidade profissional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.072.081/0001-35, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1121, sala 02, na cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado por seu Presidente, **EDSON ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.136.238-1 da SSP-PR e CPF nº 398.867.439-72, doravante denominada **AEAPB**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação nº 2014/6-000542-9, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do acordo de cooperação, com início na data de 14/08/2019 e término na data de 14/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica prorrogado o período, cronograma de execução e vigência do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação até a data de 14/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR


O Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 15/08/2014 fica parcialmente alterado, passando a ser assinado entre todas as partes juntamente com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Curitiba, 13 de AGOSTO de 2019.


RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Crea-PR


EDSON ROBERTO SILVEIRA
Presidente da AEAPB


Testemunhas:

Nome: ANDRE V. PAGANI SZAJDA
RG nº: 8.459.711-2

Nome:
RG nº:


Isabel C. Rodrigues dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula: 1772 - CREA-PR

Visto DEJUR/Crea-PR:


Robson Roberto Arbogast Rothbarth
Procurador CREA/PR
OAB/PR 53.597